

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, sobre transparência ativa, dados abertos, rastreabilidade, trilhas de auditoria e controles de integridade do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e do Painel de Viagens, com foco em afastamentos internacionais.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial sobre a disponibilização de dados, padrões de transparência ativa, qualidade e completude das bases públicas, rastreabilidade e mecanismos de auditoria e integridade associados aos registros de diárias e passagens no âmbito do SCDP e do Painel de Viagens, especialmente para afastamentos internacionais.

Requer-se que todas as respostas sejam apresentadas item a item e acompanhadas de documentos comprobatórios em formato digital pesquisável (OCR), com indicação de número de processo (SEI ou equivalente), data, unidade responsável e versão. Na hipótese de informações protegidas por sigilo legal ou dados pessoais, requer-se o fornecimento de versão com tarja estritamente necessária, com indicação expressa do fundamento legal de cada supressão. Na inexistência de documentos ou registros solicitados, requer-se manifestação expressa quanto à inexistência, com a devida motivação administrativa.



Para orientar a apuração solicitada, apresento os seguintes questionamentos, sem prejuízo de outras informações que o Ministério reconhecer como pertinentes:

## **1. Transparência ativa: Painel de Viagens e dados abertos**

1.1. Informar a metodologia oficial do Painel de Viagens e sua relação com os dados do SCDP, indicando:

- a) origem dos dados e rotinas de extração/publicação;
- b) periodicidade de atualização e eventual defasagem típica;
- c) campos publicados e respectivos critérios de preenchimento;
- d) critérios para supressão/anonimização e hipóteses de não publicação;
- e) diferenças relevantes entre o que consta no SCDP e o que é publicado no Painel de Viagens;
- f) governança de qualidade do dado (rotinas de validação, conciliação e correção).

1.2. Encaminhar o dicionário de dados e documentação técnica das bases de dados abertos relacionadas a viagens/afastamentos e diárias e passagens (SCDP e Painel, conforme aplicável), incluindo:

- a) descrição dos campos e valores possíveis (domínios);
- b) chaves/identificadores que permitem vincular PCDP/registro principal a trechos, bilhetes e despesas;
- c) regras de consistência para país/cidade/destino;
- d) classificação de “tipo de afastamento” e “ônus” (com ônus/ônus limitado/sem ônus, quando houver);
- e) vinculação entre autorização, execução, alterações e encerramento/prestação de contas (quando o dado existir).



1.3. Informar se, desde 01/01/2023, houve mudanças relevantes nos dados publicados (campos removidos, alterados, reclassificados ou com alteração de granularidade) no Painel de Viagens e/ou bases abertas correlatas, encaminhando:

- a) histórico de versões e datas;
- b) atos/decisões administrativas que motivaram as alterações;
- c) avaliação de impacto na transparência e no controle social.

## 2. Extração sistêmica: afastamentos internacionais para Cuba

2.1. Considerando reportagens que apontam elevado volume de afastamentos a serviço para eventos em Havana e Varadero (Cuba), encaminhar planilha em formato aberto (.csv/.xlsx) contendo todos os registros com destino final em Cuba, no período de 01/01/2023 a 28/02/2026, com, no mínimo, os seguintes campos:

- a) identificador do registro (PCDP/ID equivalente) e identificadores de trechos/bilhetes (se existirem);
- b) órgão/entidade e unidade responsável;
- c) cargo/função do viajante (ou categoria do vínculo), preservados dados pessoais sensíveis;
- d) cidade(s) e país de destino;
- e) datas de início/fim do afastamento e quantidade de diárias;
- f) classificação de ônus;
- g) descrição da finalidade/evento (campos de motivação/objetivo);
- h) valor das diárias, valor das passagens e demais despesas registradas;
- i) status do registro (executado/cancelado/alterado) e, quando disponível, indicação de alterações relevantes (remarcações/cancelamentos/no-show) em campos próprios.



2.2. Apresentar consolidação oficial (tabela), para o mesmo período (01/01/2023 a 28/02/2026), com:

- a) número total de afastamentos para Cuba;
- b) valor total de diárias;
- c) valor total de passagens;
- d) top 15 órgãos/entidades por quantidade e por valor;
- e) top 20 finalidades/eventos mais recorrentes (conforme campos do sistema);
- f) distribuição por mês/ano.

2.3. Informar se existem campos padronizados e/ou tabelas de classificação para distinguir finalidades em viagens internacionais (por exemplo: cooperação técnica/educacional, participação em conferência/congresso, missão oficial, capacitação/treinamento, outros). Em caso positivo:

- a) detalhar o padrão;
- b) informar desde quando é utilizado;
- c) encaminhar documentação técnica e orientações de preenchimento;
- d) informar taxa estimada de preenchimento (completude) desses campos para 2023, 2024 e 2025.

### **3. Integridade, trilhas de auditoria e prevenção de fraudes/desvios**

3.1. Informar quais trilhas de auditoria/logs são mantidas para permitir verificação de integridade e responsabilização, incluindo, no mínimo:

- a) criação/alteração/cancelamento de registros;
- b) inclusão/alteração de valores e justificativas;



- c) anexação/remoção/substituição de documentos;
- d) mudanças de status do afastamento (autorização, execução, encerramento, prestação de contas, quando aplicável);
- e) identificação de usuários/órgãos e carimbo de data/hora;
- f) prazo de retenção, política de preservação e possibilidade de extração para auditoria.

Encaminhar documentação técnica/normativa aplicável.

3.2. Informar se existem rotinas de monitoramento e detecção de anomalias relacionadas a diárias e passagens (por exemplo: alta concentração de viagens para determinado destino, padrões de reiteração, elevação abrupta de custos, uso recorrente de exceções, baixa antecedência, volume de cancelamentos/remarcações), indicando:

- a) metodologia e indicadores;
- b) unidades responsáveis;
- c) periodicidade;
- d) fluxos de tratamento (abertura de demanda, diligências, recomendações);
- e) evidências de monitoramento realizadas desde 01/01/2023 (relatórios, painéis internos, alertas consolidados), quando existentes.

3.3. Informar se, desde 01/01/2023, houve auditorias, fiscalizações, achados ou recomendações de órgãos de controle (CGU, TCU ou outros) relacionadas ao SCDP/Painel de Viagens, especialmente quanto a:

- a) qualidade e completude de dados;
- b) transparência ativa;
- c) trilhas de auditoria e rastreabilidade;
- d) controles para prevenção de irregularidades.



Em caso positivo, listar processos/recomendações (número, data, objeto), encaminhar os documentos e informar o status de implementação.

#### 4. Aperfeiçoamentos e plano de ação

4.1. Informar se o MGI está avaliando evoluções para ampliar transparência ativa, padronização de justificativas, completude de campos e auditabilidade das informações publicadas (Painel/dados abertos), especialmente para viagens internacionais, descrevendo:

a) medidas já adotadas desde 01/01/2023;

b) medidas em estudo;

c) cronograma;

d) unidades responsáveis;

e) indicadores de acompanhamento (por exemplo: taxa de preenchimento de campos críticos, redução de inconsistências, melhoria de vínculo entre registros e despesas).

4.2. Caso inexistam quaisquer dos documentos, dicionários de dados, relatórios, logs, rotinas de monitoramento ou extrações estruturadas solicitadas, apresentar manifestação expressa quanto à inexistência, com a devida motivação administrativa.

### JUSTIFICAÇÃO

Reportagens<sup>12</sup> noticiaram elevado volume de afastamentos a serviço de servidores federais para eventos em Cuba, com custo relevante em diárias e passagens, o que reforça a necessidade de verificação da transparência ativa, da qualidade e completude dos dados públicos, e da existência de trilhas de auditoria e mecanismos de integridade que permitam fiscalização consistente.

<sup>1</sup> <https://veja.abril.com.br/brasil/governo-lula-ja-bancou-mais-de-400-viagens-de-servidores-para-eventos-em-cuba/>

<sup>2</sup> <https://revistaeste.com/politica/governo-lula-gastou-mais-de-r-5-mi-com-viagens-para-cuba/>



O SCDP e o Painel de Viagens são instrumentos centrais para o registro, acompanhamento e publicidade de informações sobre afastamentos a serviço e gastos correlatos. Assim, é indispensável que suas bases públicas e mecanismos de rastreabilidade assegurem padronização mínima de informações, documentação técnica acessível, qualidade de dados e condições efetivas de auditoria.

Diante do exposto, justifica-se o presente Requerimento de Informação, com vistas a subsidiar a fiscalização parlamentar e fortalecer a transparência e a eficiência no uso de recursos públicos.

Sala das Sessões, em      de      de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**  
NOVO/SP

